



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 748 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Canas, para o exercício financeiro de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 38.197.070,00** (Trinta e oito milhões, cento e noventa e sete mil e setenta reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	33.042.627,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.725.950,00
Contribuições	300.000,00
Receita Patrimonial	376.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

Transferências Correntes	34.821.540,00
Dedução Fundeb	- 4.416.520,00
Outras Receitas Correntes	90.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.300.000,00
Transferências de Capital	3.300.000,00
TOTAL DA RECEITA	38.197.070,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Função de Governo	Valor
01- Legislativa	1.489.505,01
04- Administração	5.021.600,00
06- Segurança Pública	110.000,00
08- Assistência Social	1.990.040,52
10- Saúde	7.018.857,07
11- Trabalho	490.000,00
12- Educação	13.234.732,40
13- Cultura	479.500,00
14- Direitos da Cidadania	54.635,00
15- Urbanismo	5.240.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

18- Gestão Ambiental	546.000,00
24- Comunicações	30.000,00
25- Energia	300.000,00
27- Desporto e Lazer	422.000,00
28- Encargos Especiais	1.470.000,00
99- Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL DA DESPESA	38.197.070,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

Subfunção	Valor
031- Ação Legislativa	1.489.505,01
122- Administração Geral	5.011.600,00
123- Administração Financeira	10.000,00
181- Policiamento	110.000,00
241- Assistência ao Idoso	70.000,00
243- Assistência à Criança e ao Adolescente	386.000,00
244- Assistência Comunitária	1.534.040,52
301- Atenção Básica	6.243.355,07
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	288.580,00
303- Suporte Profilático e Terapêutico	307.000,00
304- Vigilância Sanitária	12.000,00
305- Vigilância Epidemiológica	167.922,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

331- Proteção e Benefícios ao Trabalhador	295.000,00
334- Fomento ao Trabalho	195.000,00
306- Alimentação e Nutrição	507.992,40
361- Ensino Fundamental	8.114.640,00
365- Educação Infantil	4.543.600,00
367- Educação Especial	68.500,00
392- Difusão Cultural	479.500,00
451- Infra-estrutura Urbana	1.174.635,00
452- Serviços Urbanos	4.120.200,00
541- Preservação e Conservação Ambiental	546.000,00
772- Telecomunicações	30.000,00
752- Energia Elétrica	300.000,00
812- Desporto Comunitário	302.000,00
813- Lazer	120.000,00
841- Refinanciamento da Dívida Interna	920.000,00
846- Outros Encargos Especiais	550.000,00
999- Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL DA DESPESA	38.197.070,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Categoria Econômica	Valor
03- Despesas Correntes	30.864.835,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

04- Despesas de Capital	7.032.235,00
05- Reserva de Contingencia	300.000,00
TOTAL DA DESPESA	38.197.070,00

04 - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Unidade	Valor
01.01 – Câmara Municipal de Canas	1.489.505,01
02.02 – Diretoria Municipal de Assistência Social	2.480.040,52
02.05 – Diretoria Municipal de Saúde	7.018.857,07
02.08 - Diretoria Municipal de Obras e Serviços Municipais	5.780.200,00
02.09 – Diretoria Municipal de Agricultura	406.000,00
02.10 – Diretoria Municipal de Fazenda, Gestão, Planejamento e Desenvolvimento Econômico	941.100,00
02.11 – Diretoria Municipal de Administração	5.740.500,00
02.13 – Diretoria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	956.135,00
02.14 – Diretoria Municipal de Educação	13.384.732,40
TOTAL DA DESPESA	38.197.070,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento da despesa, nos termos do art. 7º e 43º da Lei nº 4.320/64.

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso II deste artigo, os créditos:

1- Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, débitos constantes de precatórios judiciais, amortização da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados (convênios).

2 - Abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta lei.

IV – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Ficam convalidados no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO os valores e as ações ora contempladas na presente lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 24 de novembro 2023.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal